



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|---------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de lei | Nº <u>002/2023</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM - REPUBLICANOS

EMENDA IMPOSITIVA Nº002/2023
MENSAGEM 039/2023

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art.1º Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme detalhamento no quadro abaixo:

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| Órgão | 21 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável | |
| Unidade Orçamentária | 601 – Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| Função | 18 – Gestão Ambiental | |
| Sub-Função | 541 – Preservação e Conservação Ambiental | |
| Programa | 0024 – Qualidade Ambiental | |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 2416 – Implementações de Ações Ambientais | |
| Despesa | 3.3.50 | |
| Fonte | 015001000750 | |
| | Descrição | Valor |
| | Aquisição de Alevinos para soltura nos Rios Cuiabá e Cóxipo do Ouro através da Associação Mato-grossense de Desenvolvimento Familiar CNPJ – 04.256.018/0001-00. | 375.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de lei | Nº <u>002/2023</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: **VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM - REPUBLICANOS**

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do Quadro Abaixo:

| | |
|---------------------------|--|
| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo |
| Função | 04 - Administração |
| Sub-Função | 122- Administração Geral |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 8005 - Provisão Para Emendas Parlamentares |
| Despesas | 3.3.90 |
| Fonte | 015000000750 |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2023.

**VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM
REPUBLICANOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de lei | Nº <u>002/2023</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO AMORIM - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa impor ao Município a execução de emendas aprovadas pela Câmara Municipal ao orçamento Anual. Destaca-se que tais emendas, são recursos apontados pelos Edis para subsidiar e auxiliar as atividades de entidades e associações da Capital seja elas filantrópicas ou públicas.

Conforme o Artigo 100, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município (LOM), as emendas parlamentares serão limitadas em 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

Por sua vez, 50%(cinquenta por cento) dos recursos destinados as emendas, devem ser aplicados em ações e serviços públicos da saúde, consoante parágrafo 8º, do artigo 100, da mesma normativa.

Art. 100 Leis de iniciativa exclusiva do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no Limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior

(...)

§ 8º Para fins do dispositivo no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50%(cinquenta por cento) que será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que o parlamento possui autonomia para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, dentre tais competências, a de propor emendas as leis orçamentárias (PPA, LDO E LOA).

Destarte, torna-se relevante que o Executivo cumpra o que determina a LOM, e execute as emendas impositivas dos nobres vereadores, e que não fiquem somente no papel, valorizando, desta forma, o Legislativo Cuiabano.

A associação Matogrossense uma entidade sem fins lucrativos que vem atuando em diversas áreas vem propor ao município através desta emenda a soltura de alevinos com o objetivo é conscientizar a população a respeito da importância de preservar as diferentes espécies de peixes e evitar a prática da pesca predatória.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que ira atender o anseio desta instituição da nossa capital.